

## EDITAL Nº 008/2025 – SEQP

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MACAÉ

O **Município de Macaé - RJ**, por meio da **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no dia **10/09/2025**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos cursos de **qualificação, capacitação e aperfeiçoamento profissional**. Os cursos são oferecidos **exclusivamente para residentes no município de Macaé**, visando a promoção do desenvolvimento profissional da população local.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção compreende as etapas de **inscrição e classificação**, conforme estabelecido neste edital.

1.2. As inscrições serão realizadas **presencialmente** na **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, localizada na **Rua Alfredo Backer, nº 363 – Centro – Macaé/RJ**, nos dias **10/09/2025, 11/09/2025 das 09h às 19h e 12/09/2025 das 9h às 17h**, conforme **ANEXO I**. **Não haverá prorrogação do prazo estabelecido para inscrições.**

1.3. O resultado parcial, com a classificação dos candidatos, estará disponível para consulta na **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, bem como no site oficial da **Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br)**, nas datas estipuladas no **ANEXO I**.

#### 2. DOS CANDIDATOS

2.1. Terão direito a se inscrever nos cursos ofertados pela **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé** os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no **QUADRO 01**, que detalha os cursos oferecidos.

2.2. Cada candidato poderá se inscrever em apenas um curso deste edital.

2.3. O candidato que já estiver matriculado/inscrito em um curso ou em andamento poderá se inscrever neste edital desde que não haja conflito de horário com o curso atual.

2.4. O candidato deve possuir a escolaridade mínima exigida pelo curso escolhido, conforme descrito no **QUADRO 01**.

2.5. Comprovar residência no município de Macaé mediante documento oficial emitido há, no máximo, três meses.

### 3. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Inscrição**, conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- b) Resultado preliminar;
- c) Recurso;
- d) Resultado Final;
- e) Matrícula.

3.2. Todas as etapas serão conduzidas nos termos deste edital, garantindo transparência e igualdade de oportunidades entre os candidatos.

3.3. O candidato deverá se inscrever em um dos cursos de acordo com o quadro de vagas disponíveis no ato da inscrição e comprovar escolaridade através de certificado, histórico escolar ou declaração da instituição atualizada de acordo com o curso escolhido.

### 4. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS:

4.1 Serão ofertadas **426 (quatrocentos e vinte e seis)** vagas para cursos na modalidade presencial, de acordo com as informações discriminadas no **QUADRO 01**, deste Edital.

4.2 No **QUADRO 01** estão discriminados os eixos tecnológicos, cursos/turmas, carga horária, pré-requisitos, data de início dos cursos, local, turno/dias e vagas.

4.3. Os candidatos serão convocados, de acordo com as vagas previstas no **QUADRO 01** deste edital.

4.4. Os Candidatos devem acessar o site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)) para ter acesso aos resultados referentes a este edital.

Eixo Tecnológico	Código	Cursos	CH	Pré-requisitos	Turno	Horário	Dias	Início	Total de Vagas
Tecnologia	1	Informática Básica	70h	14 anos e cursando Fundamental	Manhã	08 às 12h	3ª e 5ª	07/10/2025	14
	2	Pacote Office	100h	A partir dos 16 anos Cursando Ensino Médio com noções de informática básica	Tarde	13:30h às 17h	2ª e 4ª	06/10/2025	14
	3	Pacote Office	100h	A partir dos 16 anos Cursando Ensino Médio com noções de informática básica	Noite	18:30h às 21:00h	2ª e 6ª	06/10/2025	14
	4	Pacote Office	100h	A partir dos 16 anos Cursando Ensino Médio com noções de informática básica	Noite	18:30h às 21:00h	3ª, 4ª e 5ª	07/10/2025	14
Gestão e Negócios	5	Auxiliar Administrativo	180h	18 anos e Cursando Ensino Médio	Noite	18:30h às 21:30h	2ª, 3ª e 6ª	06/10/2025	30
	6	Formação Profissional Jovem	96h	14 a 17 anos Cursando o Ensino Fundamental	Tarde	13:30h às 16:30h	2ª e 4ª	06/10/2025	30
	7	Rotinas Administrativas para Jovem Aprendiz	154h	A partir de 16 anos Cursando o Ensino Médio	Tarde	13:30h às 17h	3ª e 5ª	07/10/2025	30
Ambiente e Saúde	8	Recreador Infantil	178h	A partir de 18 anos Cursando o Ensino Médio	Manhã	8h às 12h	2ª, 5ª e 6ª	06/10/2025	30
	9	Recepção Hospitalar	154h	18 anos e Cursando o Ensino Médio	Noite	18:30h às 21:30h	4ª, 5ª e 6ª	08/10/2025	25
	10	Auxiliar de Saúde Bucal	300h	18 anos e Cursando o Ensino Médio	Noite	18:30h às 21:30h	2ª, 4ª e 5ª	06/10/2025	25
	11	Primeiros Socorros	20h	18 anos e Cursando o Ensino Médio	Integral	8:00 às 17:00h	2ª e 3ª	13/10/2025	30
Desenvolvimento Educacional e Social	12	Inglês Básico	101h	16 anos e Cursando o Ensino Médio	Noite	18:00h às 21:30h	2ª, 5ª e 6ª	06/10/2025	25
	13	Inglês Básico para Hotelaria e Turismo	119h	18 anos e Cursando o Ensino Médio	Noite	18:00h às 21:30h	4ª, 5ª e 6ª	08/10/2025	30
Hotelaria	14	Saloneiro	68h	18 anos e Cursando o Ensino Médio	Noite	18:30h às 21:30h	3ª e 4ª	07/10/2025	30
	15	Taifeiro	81h	18 anos e Ensino Médio cursando	Noite	18:00h às 21:30h	3ª e 5ª	07/10/2025	30
Segurança	16	Homem de Área	51h	18 anos e Ensino Médio cursando	Noite	18:30h às 21:30h	2ª e 3ª	06/10/2025	25
	17	SSP (Supervisor de Segurança Patrimonial)	141h	18 anos e Cursando o Ensino Médio	Noite	18:30h às 21:30h	2ª, 3ª e 6ª	06/10/2025	30

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. Para efetuar a inscrição em um dos cursos da **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional** da **Prefeitura Municipal de Macaé**, os interessados deverão atender aos seguintes procedimentos:

**5.1.1**– O candidato deverá **preencher todos os campos do formulário de inscrição em letra de forma e legível** que consta no **ANEXO II** deste Edital, sob pena de desclassificação.

Anexar à ficha de **inscrição (ANEXO II)** cópia dos seguintes documentos:

I – Cópias legíveis dos documentos exigidos, apresentando os respectivos originais para conferência, conforme listado a seguir:

II - Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade – RG ou equivalente);

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV Em caso de furto/roubo de algum documento será obrigatório apresentar o boletim de ocorrência

V – Comprovante de escolaridade;

VI – Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos três meses, em nome do candidato, de seu cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de água, luz ou correspondência bancária emitida por agência física.

§1º. Caso o comprovante esteja em nome do cônjuge, deverá ser apresentada certidão de casamento ou declaração de união estável.

§2º. Caso esteja em nome de um dos pais ou avós, o candidato deverá apresentar documento que comprove o vínculo de filiação.

§3º. Caso não possua comprovante em seu nome, o candidato poderá apresentar: comprovante de votação da última eleição, certidão da justiça eleitoral registrada em Macaé, Cartão Macaé, CadÚnico, declaração do ESF ou Cartão Macaíba.

§4º. Será aceito contrato de locação residencial em nome do candidato, com firma reconhecida do locador acompanhada do comprovante de residência, conforme inciso III.

§5º. Na hipótese do comprovante estar em nome de terceiro, será exigida declaração de residência, conforme modelo do Anexo III, acompanhada do comprovante de residência em nome do declarante e xerox do documento oficial, conforme inciso III.

§6º. Não serão aceitos comprovantes emitidos por bancos exclusivamente virtuais, contas de telefone móvel ou quaisquer correspondências sem valor probatório oficial de residência.

§7º. A SEQP reserva-se o direito de realizar vistoria domiciliar para verificação da veracidade das informações prestadas.

5.2. Após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração do curso.

5.3. O **comprovante de inscrição** será emitido e entregue ao candidato **imediatamente após a conclusão do processo de inscrição**, devendo ser **mantido em posse do inscrito** para eventuais conferências.

5.4. O candidato **menor de idade** deverá comparecer **acompanhado de seu responsável legal**, com a devida comprovação de parentesco.

5.5. É requisito fundamental para a inscrição que o candidato **tenha pleno conhecimento das exigências estabelecidas neste edital e esteja de acordo com elas**.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. No processo de classificação dos candidatos, considerar-se-ão o seguintes itens:

6.1.1. Ordem de inscrição e atender integralmente aos requisitos de idade mínima e documentação exigida neste edital.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar do presente processo seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma ( Anexo I), por meio dos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)) e no mural da sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional.

7.2 A publicação do resultado preliminar conterà a **relação dos candidatos desclassificados**, acompanhada da devida **justificativa técnica**, com base na análise documental realizada no ato da inscrição.

7.3 A identificação dos candidatos no resultado preliminar será feita exclusivamente pelo **número de inscrição e modalidade de concorrência** (ampla concorrência, cadastro reserva ou PcD).

7.4 A divulgação observará a **ordem numérica de inscrição**, não se tratando ainda de convocação para matrícula, a qual será objeto de publicação posterior, após a fase recursal.

7.5 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a elaboração e a homologação do resultado preliminar, assegurando-se a **publicidade, impessoalidade e transparência** de todas as decisões administrativas.

7.6 Os candidatos desclassificados poderão apresentar recurso administrativo, conforme no Tópico 8 deste Edital, observado o prazo e os procedimentos definidos no Cronograma (Anexo I).

## 8. DO RECURSO

8.1 Será admitido recurso **administrativo exclusivamente contra o resultado preliminar**, no que se refere à classificação do candidato, observando o prazo e os procedimentos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

8.2 O recurso deverá ser interposto **presencialmente**, mediante preenchimento do **Formulário de Interposição de Recurso** constante no **Anexo IV** deste edital, que deverá ser protocolado junto à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé, situada na **Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ**, durante o horário de expediente administrativo (09h às 16h).

8.3 O candidato deverá apresentar, no ato da interposição de recurso:

I- Documento de identidade com foto;

II- Formulário próprio devidamente preenchido;

III- Fundamentação clara e objetiva quanto aos motivos de sua contestação.

8.4 O recurso deverá restringir-se às fases passíveis de reavaliação e **não poderá versar critérios de conveniência ou discricionariedade administrativa**.

8.5 Serão indeferidos liminarmente os recursos que:

- a) Não observarem os requisitos formais previstos neste edital;
- b) Forem intempestivos;
- c) Apresentarem linguagem ofensiva ou desconexa com o objeto da impugnação;
- d) Busquem inovar ou apresentar documentos não constantes da inscrição original.

**8.6 Não será admitida a juntada de documentos novos** no ato recursal. A análise será realizada **exclusivamente com base na documentação apresentada no momento da inscrição**, sendo inadmitido extemporâneo de exigências editalícias.

**8.7** A Comissão Organizadora terá o prazo previsto no Cronograma ( AnexoI) para a **análise e decisão fundamentada** dos recursos, sendo sua deliberação **soberana e irrecorrível na esfera administrativa**.

**8.8** O resultado da análise dos recursos será publicado no site oficial da Prefeitura de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)) e no mural da sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, na data definida no Cronograma ( Anexo I).

**8.9** O protocolo de recebimento do recurso deverá ser mantido em posse do candidato até a divulgação do resultado final, podendo ser exigido para fins de conferência.

## 9. DO RESULTADO FINAL

**9.1** O resultado final do processo seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma (Anexo I), por meio de site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)) e no mural da sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé, após a análise e deliberação sobre os recursos interpostos.

**9.2** A publicação do resultado final conterà:

I – A lista dos candidatos classificados dentro do número de vagas imediatas, por curso, turno, ordem de inscrição e data da matrícula;

II- A lista dos candidatos integrantes do cadastro de reserva, conforme percentual estabelecido neste Edital;

III- O resultado dos recursos, com a indicação do respectivo deferimento ou indeferimento.

9.3 A classificação final observará, rigorosamente, a ordem cronológica de inscrição dos candidatos habilitados, respeitada a modalidade de concorrência (ampla concorrência, cadastro reserva ou PcD), nos termos deste Edital.

9.4 A publicação do resultado final possui caráter oficial e vinculante, não sendo admitida alterações após a homologação pela Comissão Organizadora.

9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado final nos meios oficiais **não sendo admitida alegação de desconhecimento** como justificativa para a inércia ou prejuízo no acompanhamento das etapas subsequentes.

## 10 DA GRATUIDADE

10.1. Todos os cursos citados neste edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será realizada por **meio de publicação oficial, junto com o resultado final**, no site da Prefeitura Municipal de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)) e no mural da sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, nada data estipulada no Cronograma ( Anexo I).

11.2 a matrícula será realizada de forma **presencial**, na sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, localizada na **Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ**, em data e horário a serem definidos no ato da convocação.

11.3 Somente poderá efetuar matrícula o candidato que atender **integralmente aos requisitos de idade mínima e documentação exigido neste Edital**, sendo considerado **desclassificado** o candidato que:

I- Não comparecer no local, dia e horário designados para a matrícula;

11.4 O ato da matrícula deverá ser realizado **pelo próprio candidato**, sendo vedada matrícula por procuração ou terceiros, exceto nos casos de **candidatos com deficiência** ou por motivo de força maior formalmente comprovado, a ser analisado pela comissão Organizadora.

11.5 A documentação exigida para a matrícula consistirá na reapresentação do seguinte item:

I - Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade – RG ou equivalente);

## 12. DO MATERIAL DIDÁTICO E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

12.1. O material didático referente aos conteúdos teóricos dos cursos será disponibilizado pela **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, em formato **digital**. Caso o aluno deseje uma cópia física, será de sua **inteira responsabilidade** providenciar a impressão do material.

12.2. Os **materiais de consumo e permanentes** necessários para as práticas individuais de alguns cursos deverão ser **adquiridos pelos alunos**, conforme orientação fornecida pelos professores nos primeiros dias de aula.

12.3. A **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé não se responsabiliza pelo fornecimento de computadores e/ou acesso à internet** para os alunos matriculados em cursos que possuam disciplinas na modalidade **Educação a Distância (EaD)**.

12.4. Os cursos de **Auxiliar Administrativo, Recreador Infantil, Rotinas Administrativas para Jovem Aprendiz e Recepcionista Hospitalar** incluirão disciplinas ministradas na modalidade Educação a Distância (EaD), que compõem a carga horária obrigatória do curso.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. O candidato ou seu **responsável legal** deverá **informar por escrito à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé** caso ocorra **abandono, desistência ou qualquer fator impeditivo** para a realização e conclusão do curso.

13.2. Será considerado evadido o aluno que faltar sem justificativa, dias letivos que correspondam mais que 25 % (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

13.3. O candidato que faltar às aulas, abandonar o curso ou não concluir o curso por qualquer outro motivo não especificado neste edital, deverá comprovar para a autoridade competente gestora do Processo Seletivo, por documentação e declaração

válida que será apurada pela Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé.

13.3.1. O não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas poderá resultar em impedimento de participação em qualquer programa da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé pelo período de 1 ano.

13.4. A **lista de classificação dos candidatos** será divulgada na **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, bem como no site oficial da **Prefeitura Municipal de Macaé** ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)), conforme datas estabelecidas no **ANEXO I**.

13.5. Os candidatos deverão **manter seus dados pessoais atualizados** junto à **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, enquanto estiverem participando dos cursos. A **não atualização das informações** é de **exclusiva responsabilidade do candidato**, podendo resultar em **prejuízos que não serão de responsabilidade da Administração Pública**.

13.6. Nenhum candidato poderá alegar **desconhecimento das regras e instruções** contidas neste edital.

13.7. Os **casos omissos** no presente edital serão analisados e resolvidos pela **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**.

13.8. De acordo com Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), fica vedada a permanência de menor de idade, acompanhando seus responsáveis, em sala de aula durante o período de curso.

13.9. Não será permitida a entrada na Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé ou qualquer uma de suas unidades o aluno com o seguinte vestuário: **short, bermuda, roupas decotadas, trajes de banho, roupas transparentes e minissaia**.

13.10. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé reserva-se ao direito de solicitar o afastamento do aluno caso seja confirmado alteração comportamental que prejudique o andamento do curso.

13.11. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé reserva-se ao direito de não iniciar a turma na data prevista, alterar o local de realização do curso (sala de aula), considerando o número mínimo de alunos, que corresponde a 40% do

número de vagas disponíveis para aquele curso, fazer modificações no cronograma das aulas no decorrer dos cursos, levando-se em conta os aspectos didáticos, pedagógicos e econômico-financeiros, podendo ainda, em casos excepcionais proceder ao cancelamento do(s) curso(s).

13.12. Quando a quantidade de matrículas confirmadas não atingir o percentual mencionado no item anterior, a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé poderá, nos cinco primeiros dias úteis do curso, em caso de consentimento do estudante, remanejá-lo, da(s) turma(s) não formada(s) para outros cursos que tenham vagas remanescentes.

13.13. Em cada curso poderão ser reservadas até 5% das vagas para o atendimento de PCD – Pessoa com deficiência, idosos e de instituições que atendem jovens e adolescentes sob medida protetiva ou socioeducativa, ou que estejam sob tutela e guarda das mesmas.

13.14. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não se atingir a quantidade mínima de 70% dos candidatos inscritos por turma.

13.15. Todo aluno matriculado nos cursos desse Edital deverá se comprometer a cumprir as disposições do regime escolar e o manual do aluno que será formalizado na matrícula.

Macaé, 10 de setembro de 2025.

Rebeca de Paula Batista Teixeira Madureira  
Secretária Executiva de Qualificação Profissional

### ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	10/09/2025	Site ( <a href="http://www.macaee.rj.gov.br">www.macaee.rj.gov.br</a> ).
Inscrições	10/09/2025 11/09/2025 12/09/2025	Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé
Resultado Preliminar	20/09/2025	Site ( <a href="http://www.macaee.rj.gov.br">www.macaee.rj.gov.br</a> ) e Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé
Recurso	22/09/2025 das 9h às 16h	Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé
Resultado final	27/09/2025	Site ( <a href="http://www.macaee.rj.gov.br">www.macaee.rj.gov.br</a> )
1ª Convocação para Matrícula	29/09/2025	Site ( <a href="http://www.macaee.rj.gov.br">www.macaee.rj.gov.br</a> ) e Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé
2ª Convocação para Matrícula	30/09/2025	Site ( <a href="http://www.macaee.rj.gov.br">www.macaee.rj.gov.br</a> ) e Secretaria de Qualificação Profissional de Macaé
3ª Convocação para Matrícula	01/10/2025	Site ( <a href="http://www.macaee.rj.gov.br">www.macaee.rj.gov.br</a> ) e Secretaria de Qualificação Profissional de Macaé
Início das Aulas	06/10/2025	Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé

**Número de Inscrição:**  
**2025.008.\_\_\_\_.\_\_\_\_.**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital SEQP nº 008/2025**

Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Código do Curso: \_\_\_\_\_ Início do Curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órg. Emissor: \_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone p/ Recado: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Necessidades Especiais? ( ) SIM ( ) NÃO

Caso marque “Sim”, Qual? \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_

**Declaro** inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas.

Macaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno ou Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Recebimento

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital SEQP nº 008/2025

Deverão ser apresentados ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;**
- b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- c) **Comprovante de residência atualizado**, emitido nos últimos três meses. Preferencialmente, conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento em nome do candidato ou do responsável legal. Também será aceito contrato de locação residencial no município de Macaé.

**Obs.:** Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar **Declaração de Residência (ANEXO III)**. O candidato deverá estar ciente de que a Secretaria poderá realizar vistoria no endereço declarado, e a prestação de informações falsas sujeitará o declarante às penalidades previstas na legislação vigente.

- d) **Cópia do comprovante de escolaridade (Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda está estudando ou Declaração de série cursada).**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – Edital SEQP nº 008/2025**

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão  
Exped. \_\_\_\_\_, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de  
provas junto à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, que o (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar  
ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui  
prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Observações:**

- 1) Reconhecer firma desta declaração
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante
- 3) Anexar cópia do RG e CPF do Declarante

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MACAÉ- SECRETARIA EXECUTIVA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Nº DO CPF: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:


**“NÃO SERÁ POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS A ESTE FORMULÁRIO DE  
RECURSO**

-----  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – EDITAL nº 08/2025 SEQP**

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DO RECEBIMENTO:       Este comprovante confirma a formalização do pedido de recurso referente ao resultado preliminar do Edital SEQP nº 08/2025. O candidato deverá acompanhar a publicação da resposta ao recurso, bem como o resultado final do processo seletivo, a ser divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)) no dia 22 de setembro de 2025.

**ATENÇÃO:** Guarde este documento até o encerramento de todas as etapas deste Edital. Ele será exigido em caso de necessidade de comprovação da interposição do recurso.

Assinatura do Servidor responsável pelo

Recebimento: \_\_\_\_\_